

Lei nº 248

Salustiano H. de Almeida
Secretario(Dispõe sobre aumento
de gratificação)

O Sr. da Municipis de Cachoeira de Itabira, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A gratificação anual concedida por esta Prefeitura ao Secretario da Junta de Districamento Hilitas, passa a ser de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Art. 2º - Revogada a disposição em contrário, esta lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1962.

Abando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itabira, 14 de Novembro de 1961.

Jose Machado Bonem
Prefeito Municipal
Salustiano Heliodoro de Almeida
Secretario